



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 010/2023**

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul, Presidente da Federação Paraense de Futebol, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto,

Considerando as Festas de Final de Ano.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o período de recesso na Federação Paraense de Futebol a partir do dia 21/12/23 voltando as suas atividades normais no dia 02/01/24.

Parágrafo Primeiro. O recesso tratado no *caput* não abrange o serviço de portaria e vigilância do prédio sede e do CEJU – Centro Esportivo da Juventude.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL